

SECRETARIA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde		UF/MUNICÍPIO RS/POA
AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde		
DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 21 e 28.09.2011		
ASSUNTO: Prestação de Contas Convênio 169/2010		
ENTIDADE: Instituto Beneficente Coronel Massot (IBCM)		
PARECER Nº: 45/11	PRESENTAÇÃO: 1)Completa > sim 2)Dentro do Prazo> sim	AVALIAÇÃO :

I - RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida estava completa e com todas as informações pertinentes. Analisando o documento apresentado, observamos que:

1. A presente prestação de contas é referente a Convênio 169/2010, entre a SES/RS e IBCM, com a finalidade de Campanha Antitabagismo a ser desenvolvida no período de 24/09 a 31/12/2010.
2. O objeto do Convênio refere-se ao estabelecimento de ações conjuntas visando a implementação e o desenvolvimento da Campanha Antitabagismo no RS, para o qual é proposta a confecção de 5.000 CDs, com 15 faixas musicais inéditas, para o que foi repassado à entidade o valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
3. A cópia do Convênio apresentada não tem data de referência, apesar de ter a assinatura da Governadora do Estado.
4. O Plano de Trabalho é vago e não estabelece as metas de impacto a serem atingidas.
5. O Estado depositou o valor total do recurso de R\$ 68.000,00 em 27.09.2010 e já no dia 29.09.2010 foram efetuados pagamentos no valor de R\$29.000,00.
6. Sobre os propósitos de que esta produção cultural possa estimular, incentivar no sentido de que as pessoas abandonem o uso do tabaco, não há como aferir, medir, avaliar, pois são 5.000 CDs distribuídos de forma aleatória (não foi apresentado nenhum critério de distribuição).
7. Sobre o conteúdo das letras, as mesmas não estão descritas em texto de apresentação, o que exigiu a escuta das mesmas, e concluindo que das 15 faixas musicais apenas as duas primeiras tratam do tema tabagismo.
8. Entre a documentação apresentada há comprovação, através de notas fiscais, do uso dos recursos.

a. II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que os recursos utilizados neste Convênio poderiam ser melhor utilizados em outro tipo de Promoção Antitabagismo, e submete esta análise à deliberação do Plenário.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA

Coordenadora da Secretaria Técnica



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

